



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2179 ENT.: 1957 PROC. Nº:	29/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 819/XII/4.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 4134, datado de 28 de abril, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da
República
1249-068 Lisboa

Sua referência
Nº 414
Ent. 378

Sua comunicação
30.01.2015

Nossa referência
Ent- 1378/2014
Proc. 12/15

ASSUNTO: Pergunta 819/XII/4ª, de 30 de janeiro de 2015, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP). - Falta de medicamentos para doentes com esclerose múltipla no Centro Hospitalar do Algarve

Encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, de informar o seguinte:

O medicamento Fampridina, de nome comercial Fampyra®, é um fármaco utilizado em doentes adultos, portadores de esclerose múltipla, com disfunções da marcha.

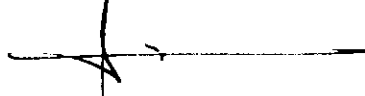
A terapêutica com este medicamento revela por vezes uma eficácia reduzida na medida em que somente um terço dos doentes com esta sintomatologia responde positivamente, pelo que não só não constitui um medicamento específico para a esclerose múltipla como também pode não representar terapêutica exclusiva para os doentes portadores desta patologia.

Neste sentido, importa sublinhar a existência de outros medicamentos, eficazes, disponíveis no mercado nacional para tratamento da esclerose múltipla, podendo ser avaliada a melhor alternativa terapêutica consoante cada caso específico.

Finalmente cumpre salientar que a falta deste medicamento na unidade hospitalar em apreço não se confirma, de acordo com informação da mesma, sendo referido que se encontra assegurado, com rigor e nos termos da lei, o acesso a todos os fármacos prescritos validamente nos tempos clinicamente adequados.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Luís Vitório)